



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.951/2026

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores públicos, conforme Leis Complementares nº 07/07 e 40/13.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os servidores públicos passaram por avaliação de desempenho e fazem jus a referida progressão horizontal.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o artigo nº 16 da Lei Complementar 07/2007 e artigo 28 da Lei Complementar 40/2013, avaliados nos anos 2024 e 2025.

Parágrafo Único. Os servidores que não atingiram os requisitos da Lei Complementar 40/2013, para lograr avanço horizontal na tabela de vencimentos (anexo V da Lei Complementar 07/2007), permanecem na mesma referência, não constando na relação abaixo.

SERVIDORES ENQUADRADOS EM 2007

MATR.	NOME	CARGO	AVANÇO
1007	FLÁVIO PONTES DE OLIVEIRA	Técnico Agrícola	L
465	JOSé DONIZETTI DA COSTA	Oficial Administrativo C	O
1047	LUIS ANTONIO BISPO	Oficial Administrativo A	L
773	LUIZ JOSE GIL	Auxiliar de Serviços Gerais	O
3923	MARCELO BRANDÃO DA SILVA	Contador	E

Art.2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos proceder com as devidas atualizações nas fichas funcionais para que surtam os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Art.3º. Deve a Seção de atos administrativos tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal